Docusign Envelope ID: DB2B82D2-C5C4-4607-96DE-CF443322B23B

HORTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.000.493/0002-15 - NIRE 35300497597

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA, EM 15 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10H30

Hortus Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de abril de 2025, às 10:30 horas, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Vila Leopoldina, CEP 05317-020, ou por meio do *link* do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/2020"), para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a realização, pela Companhia, da 2ª (segunda) emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, no valor de R$127.500.000,00 (cento e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais) na data de emissão das Debêntures, para colocação privada, mediante a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, da Hortus Comércio de Alimentos S.A.*" ("Escritura de Emissão"); **(ii)** o aumento do limite do capital autorizado da Companhia; **(iii)** a alteração do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia para prever a possibilidade de outorga de procuração para exercício dos direitos de credores no âmbito da Escritura de Emissão e documentos correlatos com prazo de validade e eficácia até a quitação integral das obrigações objeto da Escritura de Emissão; **(iv)** a consolidação do estatuto social da Companhia; **(v)** a emissão de bônus de subscrição pela Companhia, bem como a determinação de suas características e condições; **(vi)** a aprovação, pela Companhia, de determinados termos e condições relacionados aos direitos de governança e liquidez que deverão ser conferidos aos titulares dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia; e **(vii)** a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas na referida assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Sr. Caio Conti (Jurídico) – caio.conti@marche.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos digitalizados: (a) documento de identidade com foto; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação (procuração), conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como serão disponibilizados por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*) a ser enviada aos acionistas. São Paulo/SP, 4 de abril de 2025. **Peter Lohken -** Presidente do Conselho de Administração, **Bernardo José de Ouro Preto Santos -** Membro do Conselho de Administração

TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF 46.076.909/0001-24 - NIRE 35300591020

Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 15 de abril de 2025. TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 46.076.909/0001-24, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), no dia 15 de abril de 2025, às 11h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar as seguintes matérias: (i) a rerratificação da ata da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de junho de 2022 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 360.195/22-2, em sessão de 13 de julho de 2022 ("AGE") para consolidar o valor do aumento do capital social; (ii) a criação de capital autorizado da Companhia; (iii) a retificação do Estatuto Social para incluir a possibilidade de criação de ações preferenciais, bem como inclusão de respectivo regramento aplicável; (iv) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as deliberações (i), (ii) e (iii), caso aprovadas; (v) a ratificação da aprovação (iv.a) das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e (iv.b) da destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 27.062.459,28, conforme aprovados em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2024 ("Aprovação de Contas 2023"); e (vi) a alteração da data de pagamento dos dividendos no importe de R$ 6.750.735,01 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e um centavo), aprovados na ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, ("Dividendos 2023"); (vii) a autorização aos diretores da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, para a prática de todos os atos necessários e/ou convenientes à efetivação das deliberações, caso aprovadas. **Informações Gerais:** As pessoas presentes à Assembleia Geral Extraordinária deverão provar a sua qualidade de acionista nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, consoante o artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o acionista somente poderá ser representado na Assembleia Geral Extraordinária por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral Extraordinária caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 07 de abril de 2025. **Juan Pablo Moncayo -** Presidente do Conselho de Administração.

AXIS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ 22.873.125/0001-69 - NIRE 35.300.502.663

Convocação

Seguindo os devidos trâmites para este ato, a Axis informa que irá realizar sua Assembleia Geral Ordinária, Assembleia irá ocorrer no dia 30 de abril de 2025 às 10h, em primeira convocação, na sede da Axis. Solicitamos que reservem a data e hora mencionadas acima em suas agendas. Cumpre ressaltar que, para os acionistas que não puderem comparecer, será disponibilizada a opção de participação virtual. Na pauta da AGO, estão incluídos os seguintes temas: **1.** Aprovação das contas da empresa referentes ao exercício financeiro de 2024; **2.** Alteração de endereço da sede e suas filiais; **3.** Deliberação sobre temas ordinários do dia a dia da empresa. São Paulo, 03/04/2025. Atenciosamente lKind Regards.

RDA MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF 50.365.044/0001-93 - NIRE 35.300.613.589

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RDA MINERAÇÃO S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 50.365.044/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Jucesp") sob o NIRE 35.300.613.589, com sede na Rua Irmã Gabriela, n. 51, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-130 ("Companhia"), em cumprimento das formalidades estabelecidas em seu Estatuto Social, Acordo de Acionistas e na Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), convoca, por meio de seus administradores, todos os seus acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada no dia **15 de abril de 2025**, **às 09:00h**, de forma virtual, por meio de videoconferência através da plataforma de comunicação *Microsoft Teams*, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia, quais sejam: (i) Deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos de acionista remisso nos termos do artigo 120 da Lei 6.404/76; (ii) Deliberar sobre a declaração de caducidade e cancelamento das ações subscritas e não integralizadas, com consequente redução do capital social da Companhia; e (iii) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia. A Companhia informa, ainda, que: a) Os acionistas que forem representados na AGE por procurador deverão observar o disposto no Art. 126 da Lei das S.A. e depositar a respectiva procuração na sede social da Companhia, ou encaminhá-la para a Diretoria no e-mail <rodrigo.geo@itaminas.com.br>, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da AGE. b) O link de acesso à plataforma *Microsoft Teams* para participar e votar à distância será enviado para os respectivos e-mails cadastrados no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Caso o endereço de e-mail dos acionistas esteja desatualizado, será responsabilidade exclusiva deles atualizar os dados para contato junto à Companhia através de mensagem eletrônica.

São Paulo/SP, 08 de abril de 2025

Rodrigo Medrado Geo - Diretor Presidente, **Argeu De Lima Geo Filho** - Diretor Vice-Presidente,
Rodrigo Andrade Valadares Gontijo - Diretor Financeiro.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.493.061, em 07 de novembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **VILMA GONÇALVES DO AMARAL**, brasileira, separada judicialmente, confeiteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.352.582-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 276.298.858-65, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Aristides Nogueira, nº 39, CEP 04459-350; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1992, adquirida através de Instrumento particular de cessão e transferência de direitos de compromisso de venda e compra e venda de benfeitorias, datado de 09 de outubro de 1992; posse essa que se refere ao PRÉDIO situado Rua Aristides Nogueira, n° 39, e seu respectivo terreno, localizado na gleba "A" do bairro da Pedreira, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 222,88m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 121.256.0006-3, antigo 121.158.0033-7; imóvel esse registrado em área maior conforme a transcrição nº 96.318 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos AMINE MOUSSA SABBAGH, MANOELA KRANFLY SABBAGH, AIDA SABBAGH HADDAD, AMIRA SABBAGH, ARLETE SABBAGH, ANWAR AMINE SABBAGH JUNIOR, MIGUEL SEMAAN KRAUNIS, VERA LUCIA CORREIA TEIXEIRA KRAUNIS, ARCHILINO JOSÉ BARBOSA, ALCIDIA ALVES BARBOSA, BENEDITA BARBOSA CARLOS, DELECINA BARBOSA DA SILVA, DELZINA BARBOSA MARCELO, DERCINA BARBOSA GABRIEL, LOURDES KHALIL HOMSI, LEILA KHALIL HOMSI, MARIA APARECIDA DO AMARAL MARINHO, FRANCISCO DEMONTIER VITORINO LEITE, AITOM DO ROSARIO DIAS, e MARIA DE FATIMA ANDRADE DIAS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 03 de abril de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.451.312, em 10 de fevereiro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **RAFAEL CARDONHA REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.681.192-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.257.958-80; **CAMILA CARDONHA REZENDE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.032.989-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.306.378-88; e **GABRIELE CARDONHA REZENDE**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.080.855-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.307.108-01, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José de Maio, nº 72, Interlagos, CEP 04786-060, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seu antecessor, desde 2003, adquirida através de Instrumento particular de Compromisso de Adesão ao Grupo, celebrado em 30 de janeiro de 2003; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Figueira Reimberg, nº 13, e seu terreno com área de superfície de 550,00m², correspondente ao lote nº 09 da quadra "G" do loteamento **irregular** denominado "Sítio Reimberg", no local denominado Parque Novo Grajaú, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, sem cadastrado na Municipalidade de São Paulo; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 250.892 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos NEUSA NELLI PADILHA, LILIAN CARVALHO DOS SANTOS, NEWTON CARVALHO DOS SANTOS, NORTON CARVALHO DOS SANTOS, INACIO REZENDE CARDOSO, SEVERINO, JOÃO NERI DE SOUSA BARROS, e CANDIDA CAROLINA CARDOSO DE MELO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de abril de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.477.176, em 28 de julho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EDITE DE SOUZA BALIZA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 21.107.853-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 106.525.098-35, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Atucupe, n° 203, Campo Limpo, CEP 05792-050; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1986, adquirida de forma verbal; posse essa que se refere ao PRÉDIO situado na Rua Atucupe, n° 203, e seu respectivo terreno, correspondente a parte do lote nº 213 da quadra "M", do loteamento denominado "Jardim Leônidas Moreira", Bairro do Campo Limpo, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 146,74m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte em área maior sob o nº 168.304.0081-2; imóvel esse registrado em área maior conforme a transcrição nº 186.261 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JUAN MADUELL MARSAL, ANTONIA CANALS DOMINGOS DE MADUELL, SERGIO LUIZ NOGUEIRA MAGALHÃES, MARCOS ANDREY DE OLIVEIRA MAGALHÃES, SIMONE RAMALHO SERAFIN DA COSTA, ESTEFANE ALVES DOS SANTOS e EDINA DO NASCIMENTO SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 03 de abril de 2025. O Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016595-08.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RICARDO NOGUEIRA ANTONIO**, CPF 33495710850, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de sentença**, movida por Jose Carlos Garcia Perez. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 5.659,67 (outubro/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2025.

MORELATE SUDESTE
DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A
CNPJ/MF nº 36.047.577/0001-04 - NIRE 35300593651
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA – CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, presencialmente, que se realizará no dia 23 de abril de 2025, na sede social, à Rua Venâncio Diniz Junqueira, nº 327, São Paulo/SP. A Assembleia Geral Extraordinária se realizará, no mesmo local, em primeira convocação às 08h00 e, se necessário, às 08h30 em segunda convocação. A Assembleia Geral Ordinária se realizará, no mesmo local, em primeira convocação às 10h00 e, se necessário, às 10h30 em segunda convocação. **ORDEM DO DIA: Pauta AGE: 1.** questões relacionadas às Filiais; **2.** outros assuntos de interesse da sociedade; e **3.** alteração parcial do estatuto, para refletir, se necessário, alterações relacionadas as filiais e outros assuntos deliberados em Assembleia. **Pauta AGO: 1.** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; **2.** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **3.** renúncia apresentada pelo Sr. Bruno Leandro Ornelas Canada, atual Diretor Executivo, e eleição de nova Diretoria. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos relacionados às matérias a serem discutidas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 07 de abril de 2025.

Marcos Adriano Correia Moreira – Diretor Presidente

W. DA S. SANTOS LTDA
CNPJ nº 09.509.473/0002-74
MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO/Declarações Art 1º, Itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903 -Armazém Geral

A sociedade limitada **W. da S. Santos Ltda,** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.905.92395-1**, inscrita no **CNPJ nº 09.509.473/0002-74,** localizada no endereço Rua Bandeirantes, N°378, Quadra 31, Lote 11, Conceição, Diadema/SP, CEP: 09912-230, neste ato representada por seu sócio único Wanderlei da Silva Santos, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.664.239-6 SSP/SP, CPF sob n° 268.829.058-43, residente e domiciliado nesta capital na Rua Napoli, nº 24, Jardim Residencial Firenze, Hortolândia/SP, CEP: 13189-205. **Capital Social da Filial:** É de R$5.000,00 (Cinco mil reais) integralizada em moeda corrente nacional. **Capacidade:** A área de armazenagem do galpão é de 693,77m² (metro quadrado). **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **Segurança:** de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **Natureza e Discriminação das Mercadorias**: Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e internacionais já nacionalizadas, TAIS COMO: (Carcaças de câmbio de alumínio em caixas e ou cestos de ferro e caixas de plástico, excluindo as mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. **Descrição minuciosa dos equipamentos do Armazém conforme o tipo de armazenamento**: 01 (um) caminhão tipo plataforma capacidade de 13.500tn, Marca: IVECO. Plataforma de com capacidade de 02 (duas) toneladas, 01 (um) computador, Marca: Le Novo,01 (uma) impressora brothe. **Operações e serviços a que se propõe**: Além dos serviços de armazenagem geral propriamente ditos, a empresa prestará os serviços abaixo discriminados, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudança municipal, transporte rodoviário de mudanças serviços de malote não realizados pelo correio nacional, serviços de entrega rápida depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda moveis e armazéns gerais. Diadema, 03 de dezembro de 2024. Wanderlei da Silva Santos RG n° 28.664.239-6 SSP/SP;

W. DA S. SANTOS LTDA
CNPJ nº 09.509.473/0002-74
REGULAMENTO INTERNO - Armazém Geral

A sociedade limitada **W. da S. Santos Ltda,** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.905.92395-1**, inscrita no **CNPJ nº 09.509.473/0002-74,** localizada no endereço Rua Bandeirantes, N°378, Quadra 31, Lote 11, Conceição, Diadema/SP, CEP: 09912- 230, neste ato representada por seu sócio único Wanderlei da Silva Santos, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.664.239-6 SSP/SP, CPF sob n° 268.829.058-43, residente e domiciliado nesta capital na Rua Napoli, nº 24, Jardim Residencial Firenze, Hortolândia/SP, CEP: 13189-205, **estabelece** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: **-** quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; **e -** se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Diadema, 03 de dezembro de 2024. Wanderlei da Silva Santos RG n° 28.664.239-6 SSP/SP

W. DA S. SANTOS LTDA
CNPJ nº 09.509.473/0002-74
TARIFA REMUNERATÓRIA - Armazém Geral

W. da S. Santos Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.905.92395-1**, inscrita no **CNPJ nº 09.509.473/0002-74,** localizada no endereço Rua Bandeirantes, N°378, Quadra 31, Lote 11, Conceição, Diadema/SP, CEP: 09912-230, neste ato representada por seu sócio único **Wanderlei da Silva Santos**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.664.239-6 SSP/SP, CPF sob n° 268.829.058-43, residente e domiciliado nesta capital na Rua Napoli, nº 24, Jardim Residencial Firenze, Hortolândia/SP, CEP: 13189-205, estabelece para os devidos fins: Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: Valor da armazenagem mensal: R$15.820,00 Valor dos transportes de peças é pago por cada entrega no valor de R$ 530,00. Observações: **1 –** A empresa realiza serviços de armazenagem de matérias, o qual são retirados e transportados conforme a solicitação do cliente, sendo cliente exclusivo para a empresa Mercedes-Benz do Brasil. Diadema, 03 de dezembro de 2024. Wanderlei da Silva Santos RG n° 28.664.239-6 SSP/SP

Novo Rio Vermelho Empreendimentos Comerciais Ltda.

N.I.R.E. 35.213.753.404 - CNPJ/MF: 01.276.592/0001-31

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Ficam convidados os sócios da Sociedade a se reunirem em reunião de sócios, que se realizará em 1ª convocação, na sede, Avenida República do Líbano, 192, Ibirapuera, São Paulo/SP, no dia 17.04.2025 às 10h00min, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do endereço da sede para: Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2578, Jardim Paulista, São Paulo/SP. Em obediência ao art. 1.079 do Código Civil, a Reunião de Sócios instala-se, em 1ª chamada, com 3/4 do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. São Paulo, 04.04.2025. Thadeu Teixeira de Freitas e Antonio Tadeu Jallad - Sócios-Administradores

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078602-16.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Miwa Kumode, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO NORA UYVARI, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mauricio Amato Filho, objetivando a condenação ao pagamento de R$ 533.211,59 (nov/22). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2025. P-05e08/04

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **DANIEL TELES DE SOUZA,** brasileiro, maior, administrador, solteiro, RG N° 47.634.828-SSP/SP, CPF/MF Nº 452.499.268-51 **e NATANAEL SOUZA TELES FILHO,** brasileiro, auxiliar de escritório, divorciado, RG N° 41.890.745-6-SSP/SP, CPF/MF Nº 384.409.588-89, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$15.529,80,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **330.152** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 808.470)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **KELLY CRISTINA FRAGOSO DE LIMA,** brasileira, auxiliar administrativo, casada, RG N° 30.369.051-3-SSP/